

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

29ª de Instalação do Município.

Ata nº 1373 da Sessão Ordinária nº 1359 do dia 22 de Agosto de 2022, do Segundo Período Legislativo - Sessão nº 028

Aos vinte e dois (22) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), segunda-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima que dando início aos trabalhos saudou os colegas Vereadores e Vereadoras, Diretor Geral Celso. Nos expedientes do **Poder Executivo** (Regimento Interno - RI, Art. 179, I) não houve matérias sendo realizado o intervalo regimental. Retomados os trabalhos, no **Expediente do Legislativo**, (RI, Art. 179, II), foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (**P**) Ademar da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Ver. Hélio Duarte Menezes; Ver. Jandir Polenz Arend; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (**MDB**) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada dos Democratas (**DEM**) Ver^a Valdeci Batista Menezes e Ver. Ivonei Silva de Ávila e da Bancada do Podemos (**PODE**) Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira. Em continuidade, posta em discussão e votação, foi aprovada a **Ata nº 1371 da Sessão Ordinária nº 1357 do dia 8.8.2022**, foi aprovada e a **Ata nº 1372 da Sessão Ordinária nº 1358 do dia 15.8.2022** – foi distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). Ainda tiveram deliberações – os autores dispensaram a palavra e postos em discussão e votação foram aprovados: **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) nº 4, de 15.8.2022**, emitido de forma favorável ao PL nº 15 e o **Projeto de Lei nº 15, de 10.8.2022**, que altera a Lei Municipal nº 310, de 29.12.2000, que institui o Sistema de Controle Interno do Município. Em continuidade e não havendo outras matérias para deliberação do Plenário, passando ao **Pequeno Expediente** (Art. 203, Inciso II, RI), Presidente deu prosseguimento e não havendo inscrições considerou cumprida a pauta e a Ordem do Dia e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou esta sessão ordinária e marcou a próxima para o dia vinte e nove (29) de agosto, segunda-feira, às dezoito (18) horas neste Plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima e secretariados pelo Ver. Ivonei Silva de Ávila e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivonei Silva de Ávila, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Ivonei Silva de Ávila
SecretárioVer. Alcemar Silveira de Lima
PresidenteOuvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel